



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

07/06/82

secretário

DECRETO Nº 211

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo municipal.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal, de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 263:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários municipais, a partir de 1º de maio de 1982 em:

I - Cargos isolados de Provimento em Comissão:

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário	113.135,00
Diretor do SRM	77.050,00
Diretor do SEC	77.050,00
Chefe do Britador	76.425,00

II - Cargos em Regime de C.L.T.

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Técnico em Contabilidade	85.565,00
Auxiliar de Contabilidade	76.580,00
Tesoureiro	76.580,00
Assistente Administrativo	57.700,00
Chefe de Fiscalização e Tributação	52.985,00

PUBLICADO

em 19/05/82

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Mecânico	55.400,00
Supervisora de Merenda Escolar	33.825,00
Escriturário Nível II	33.825,00
Escriturário Nível I	31.495,00
Patroleiro	39.260,00
Tratorista	39.260,00
Operador de Pá-Carregadeira	39.260,00
Motorista de Caminhão-Caçamba	33.440,00
Zeladora	19.125,00
Merendeira	19.125,00
Zeladora Escolar	19.125,00

III - Professores em Regime de C.L.T. ou Estatuárias:

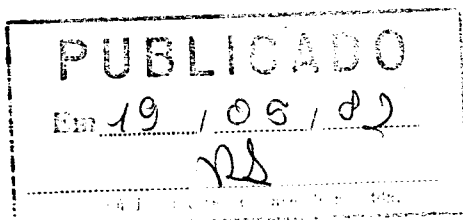
Normalista - 4 horas diárias	19.230,00
Ginasiana - 4 horas diárias	14.610,00
Primarista - 4 horas diárias	12.115,00
Secretária Escolar	25.995,00
Diretora do Grupo Escolar	28.655,00

IV - As gratificações serão remuneradas:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
INCRA	8.640,00
NAOF	16.935,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de maio de 1982.



Schiffli
Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste